

**AMYX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/ME sob nº 59.092.306/0001-68****FATO RELEVANTE**

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, com sede na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 11º e 12º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de Administradora e Custodiante do **AMYX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.092.306/0001-68 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, em especial da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, no que for cabível, vem, por meio deste, comunicar sua **RENÚNCIA** aos serviços de administração, custódia e controladoria do Fundo, e ainda comunicar a **RENÚNCIA** da **INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.621.928/0001-33, à sua função de gestora de recursos do FIDC AMYX.

Nos termos da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, inicia-se nesta data o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a efetiva substituição da Administradora e a partir de 03 de setembro de 2025 inicia-se o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetiva substituição da Gestora. Não havendo, por qualquer motivo, a efetiva substituição dos Prestadores de Serviços em tal prazo, a Administradora estará autorizado a liquidar o Fundo.

Em razão da **RENÚNCIA** ora mencionada, será realizada em 24 de setembro de 2024, às 09h30min, Assembleia Extraordinária de Cotistas para deliberar sobre a eleição de nova administradora ("Nova Administradora") e da nova gestora ("Nova Gestora"), ou sobre a liquidação do Fundo.

Em sendo aprovado a Nova Administradora e a Nova Gestora, pelos Cotistas reunidos em Assembleia Extraordinária, a transferência dos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e de gestão será conduzida entre a Administradora e a Nova Administradora, conforme aplicável, de forma a não gerar qualquer mudança no atual cenário do Fundo.

Com o propósito de dar a mais ampla e completa transparência aos investidores do Fundo e ao mercado, reportando todo e qualquer fato relevante a ele relacionado, a Administradora publica o presente Fato Relevante.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**